

SELETIVIDADE POLICIAL: O PERFIL DAS MULHERES ABORDADAS NA CIDADE DE BELO HORIZONTE

Camila Luíza de Sena¹

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo identificar os sentidos atribuídos à prática de abordagem policial em Belo Horizonte, Minas Gerais (MG), no que se refere às mulheres envolvidas no crime, especificamente no tráfico de drogas. Inicialmente, foi realizada uma revisão bibliográfica sobre abordagem policial e a construção da fundada suspeita. Metodologicamente, foram conduzidas entrevistas semiestruturadas com policiais militares atuantes em Belo Horizonte. Os resultados indicam que a construção da fundada suspeita incorpora um elemento subjetivo, fundamentado nos valores e crenças dos policiais. Além disso, destaca-se que a abordagem às mulheres é mínima devido a essas mesmas crenças e valores, assim como às expectativas sobre as consequências institucionais e o impacto que a abordagem a mulheres pode ter na carreira dos policiais.

PALAVRAS-CHAVE: Abordagem Policial. Fundada Suspeita. Mulheres. Tráfico de Drogas.

POLICE SELECTIVITY: THE PROFILE OF WOMEN APPROACHED IN THE CITY OF BELO HORIZONTE

ABSTRACT: This study aims to identify the meanings attributed to the practice of police approach in Belo Horizonte, Minas Gerais, concerning women involved in crime,

¹ Mestranda em Sociologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: camila.sena.adv@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8340-6441>

specifically drug trafficking. Initially, a literature review was conducted on police approach and the construction of reasonable suspicion. Methodologically, semi-structured interviews were conducted with military police officers working in MG. The results indicate that the construction of reasonable suspicion incorporates a subjective element, based on the values and beliefs of the police officers. Additionally, it is highlighted that the approach to women is minimal due to these same beliefs and values, as well as the expectations regarding the institutional consequences and the impact that approaching women can have on the officers' careers.

KEYWORDS: Police Approach. Founded Suspicion. Women. Drug Trafficking.

SELECTIVIDAD POLICIAL: EL PERFIL DE LAS MUJERES ABORDADAS EN LA CIUDAD DE BELO HORIZONTE

RESUMEN: Este trabajo tiene como objetivo identificar los sentidos atribuidos a la práctica del enfoque policial en Belo Horizonte, Minas Gerais, en lo que respecta a las mujeres involucradas en el crimen, específicamente en el tráfico de drogas. Inicialmente, se realizó una revisión bibliográfica sobre el enfoque policial y la construcción de la sospecha fundada. Metodológicamente, se llevaron a cabo entrevistas semiestructuradas con policías militares que trabajan en MG. Los resultados indican que la construcción de la sospecha fundada incorpora un elemento subjetivo, basado en los valores y creencias de los policías. Además, se destaca que el enfoque hacia las mujeres es mínimo debido a estas mismas creencias y valores, así como a las expectativas sobre las consecuencias institucionales y el impacto que el enfoque hacia las mujeres puede tener en la carrera de los policías.

PALABRAS CLAVE: Acercamiento policial. Sospecha fundada. Mujeres. Narcotráfico.

INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende contribuir para o debate sobre abordagens policiais no contexto brasileiro, buscando identificar os significados atribuídos a essa prática pelos policiais militares no Estado de Minas Gerais. O objetivo é compreender os critérios utilizados pelos policiais militares

de Minas Gerais, especialmente os que se encontram em ação na cidade de Belo Horizonte, ao abordar indivíduos para proceder à abordagem, de homens em geral e de mulheres em especial, particularmente quando há suspeita de que sejam eles “traficantes”.

A Lei n. 11.343/06² conhecida como Lei de Drogas, estabelece o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, bem como estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, definindo os crimes e as respectivas sanções.

Estudos existentes sobre a aplicação desta lei indicam que a maioria dos casos que se transformam em processos penais resulta de prisões em flagrante realizadas pela polícia militar durante abordagens por atitude suspeita (JESUS, 2019). No entanto, faltam critérios legais objetivos na Lei 11.343/06 para definir e distinguir entre tráfico e uso de drogas, o que permite decisões subjetivas dos agentes do sistema penal. Em outras palavras, a legislação delega ao policial militar, responsável pela abordagem, a tarefa de enquadrar a conduta da pessoa abordada.

Isso significa dizer que o policial militar é quem determinará, no momento da abordagem, se a conduta configura um crime de tráfico de drogas ou uma contravenção de uso de entorpecentes. Sendo assim, abordar essa questão central da Lei de Drogas é crucial, pois se a pessoa for classificada como usuária de entorpecentes, não será presa, mas sim lavrado um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)³. Por outro lado, se for classificada como traficante, estará sujeita a prisão em flagrante, e como os estudos apontam (JESUS, 2019, RIBEIRO & LOPES, 2019, VALENÇA & CASTRO, 2019), provavelmente se converterá em prisão

² Brasil. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso em: 13 de junho de 2024.

³ O Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) é um documento elaborado pela autoridade policial (geralmente a Polícia Militar ou Civil) em casos de infrações penais de menor potencial ofensivo, conforme previsto na Lei nº 9.099/1995, que criou os Juizados Especiais Criminais (JECRIM). O TCO é utilizado para registrar a ocorrência de delitos menos graves, como contravenções penais e crimes cuja pena máxima não ultrapasse dois anos.

preventiva e, ao final do processo, resultará em uma pena de prisão, ou seja, a escolha entre essas duas classificações no boletim de ocorrência impactará significativamente a vida da pessoa abordada.

A falta de critérios objetivos para definir a conduta abre espaço para a discricionariedade dos agentes do sistema de Justiça, desde os policiais militares que realizam as apreensões nas ruas, passando pelas ações da Polícia Civil, pela acusação formal do Ministério Público, até a sentença proferida pelos membros do Poder Judiciário. (VALENÇA & CASTRO, 2019)

Além disso, estudos demonstram que essa realidade é especialmente danosa para as mulheres (RIBEIRO & LOPES, 2019), as quais são mais frequentemente condenadas à prisão por crimes relacionados ao tráfico de drogas. Atualmente, o tráfico de drogas é o crime que mais encarcera pessoas no Brasil. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023, p. 279), em 2022, a população carcerária feminina no Brasil era de 45.388 mulheres, sendo aproximadamente 3.014 delas em Minas Gerais.

Se a quantidade de mulheres categorizada como “traficantes” tem crescido substancialmente e a abordagem da polícia é a porta de entrada para o sistema de justiça criminal (JESUS, 2019; VALENÇA & CASTRO, 2019), é possível afirmar que essa mudança decorre do crescimento da abordagem em relação às mulheres, por parte da Polícia Militar, de forma a permitir esse enquadramento.

Portanto, o trabalho se propõe a analisar quais são os fatores determinantes para a construção da fundada suspeita em seus diversos aspectos, como ela é feita na prática, quais são os critérios subjetivos e objetivos e quais os possíveis impactos sociais. A abordagem policial muitas vezes serve como a porta de entrada para o encarceramento devido ao papel crucial que desempenha na identificação e categorização de indivíduos como suspeitos de atividades criminosas. Esses encontros iniciais com a polícia frequentemente determinam o curso dos processos legais, influenciando decisões subsequentes de investigação, acusação e julgamento.

Embora os homens representem a maioria esmagadora dos prisioneiros ao redor do mundo, este artigo se concentra na análise da situação das mulheres durante a abordagem policial. O encarceramento

feminino tem sido cada vez mais explorado nos estudos acadêmicos como um tema crucial para compreender o sistema de justiça criminal.

METODOLOGIA

Esta pesquisa adotou uma metodologia qualitativa, focada na escuta de policiais militares do Estado de Minas Gerais, especialmente aqueles lotados em Belo Horizonte. Para tanto foram realizadas entrevistas semiestruturadas (SANTOS *et al.*, 2014), que permitiram uma análise discursiva (CAREGNATO & MUTTI, 2006) dos significados atribuídos pelos policiais à abordagem de mulheres em geral e suspeitas de tráfico de drogas.

A escolha de policiais lotados em Belo Horizonte foi determinada pela logística da pesquisadora, possibilitando a coleta adequada de dados e a redação do texto. Nesse contexto, o estudo buscou responder às seguintes questões:

- 1) Quais são os elementos que compõem a construção da fundada suspeita para que o policial realize a abordagem?
- 2) A abordagem em casos de tráfico de drogas difere daquela aplicada a outros crimes?
- 3) Como ocorre a abordagem policial em relação às mulheres?

O desenho deste estudo iniciou-se com a definição de quais policiais seriam entrevistados, uma vez que os policiais do Estado de Minas Gerais atuam em diferentes programas de policiamento. Dentre os serviços operacionais da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, optou-se por duas unidades especializadas: a Rondas Táticas Metropolitanas (ROTAM) e a Rondas Ostensivas com Cães (ROCCA).

Segundo o site da Polícia Militar, a ROTAM⁴ é um serviço exclusivo do Batalhão da própria ROTAM, que consiste no emprego de guarnições formadas por policiais militares que atuam no enfrentamento da criminalidade violenta de forma suplementar às atividades das Unidades com responsabilidade territorial. Além de atuar na neutralização de forças

⁴ Conferir: PMMG - Portfólio de Serviços Especializados (policiamilitar.mg.gov.br). Acesso em: 12 de junho de 2024.

adversas e defesa territorial, essa unidade atua em zonas quentes de criminalidade ou reforça locais críticos executando a repressão qualificada.

Por sua vez, a ROCCA é um serviço direcionado para a repressão qualificada no atendimento e apoio às ocorrências ocasionais e de alta complexidade que necessitem do emprego de cães⁵. É voltada para a busca de infratores em locais de difícil acesso, bem como para a localização de drogas ilícitas, participando das operações conjuntas com as demais equipes especializadas e de área.

O principal desafio inicial para conduzir as entrevistas foi estabelecer proximidade com os policiais, dado que esta pesquisadora não faz parte da corporação policial, nem é servidora da área de segurança pública, e não houve solicitação formal de autorização ao comando da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), devido ao tempo necessário para concluir o trabalho e à complexidade burocrática envolvida. Para contornar essa questão, adotou-se a estratégia de bola de neve (BRITO, 2016), utilizando uma rede de contatos própria. Inicialmente, um primeiro policial foi contatado e entrevistado, o qual recomendou outros participantes, e assim sucessivamente. Ao todo, foram conduzidas nove entrevistas semiestruturadas com policiais militares, tanto homens quanto mulheres.

É importante destacar que, embora não tenha sido formalmente solicitada autorização ao comando da PMMG, todas as entrevistas ocorreram nos próprios batalhões, com permissão dos comandantes dessas unidades. Portanto, todos os entrevistados estavam em serviço ou finalizando seus turnos de serviço, trajando uniforme, com exceção dos integrantes do serviço de inteligência, para os quais o uso de farda não é obrigatório. Inicialmente as entrevistas foram realizadas apenas com policiais homens. No entanto, para que fosse possível contrastar as perspectivas sobre a abordagem de acordo com o gênero do policial, optou-se também, em um segundo momento, por escutar policiais mulheres.

As entrevistas foram estruturadas em quatro blocos distintos. O primeiro bloco visou coletar informações pessoais para traçar o perfil dos

⁵ Conferir: PMMG - Portfólio de Serviços Especializados (policiamilitar.mg.gov.br). Acesso em: 12 de junho de 2024.

entrevistados, incluindo o tempo de serviço na corporação, essencial para as análises dos dados coletados, especialmente no contexto do tirocínio policial, termo que será discutido em momento oportuno. O segundo bloco abordou a visão dos entrevistados sobre a corporação militar, explorando suas percepções sobre as qualidades e habilidades necessárias para ser um bom policial militar. No terceiro bloco, as perguntas focaram no serviço rotineiro e no dia a dia de trabalho, especialmente na questão da abordagem policial. Os entrevistados foram questionados sobre como percebem a construção da “fundada suspeita” e como avaliam a percepção da sociedade durante o atendimento. O objetivo foi verificar se as percepções dos policiais coincidem com as descritas em estudos que analisam as interações e percepções dos abordados. O quarto e último bloco explorou a abordagem de mulheres, investigando se as abordagens para investigação de tráfico de drogas são diferentes das realizadas para outros tipos de crimes.

Para assegurar uma ampla gama de perspectivas, foram entrevistados policiais de diferentes patentes: soldados, cabos, sargentos e tenentes. Foram incluídos quatro policiais do sexo feminino e cinco do sexo masculino, todos com variados períodos de serviço na polícia, o que poderia influenciar suas visões sobre a abordagem de homens e de mulheres.

As entrevistas foram gravadas com o consentimento dos participantes e posteriormente transcritas para uma análise mais detalhada. Inicialmente, cada entrevista foi examinada na íntegra para capturar integralmente os sentidos e percepções dos entrevistados. Em seguida, foram selecionados trechos das entrevistas que respondiam às perguntas da pesquisa e fundamentavam as análises apresentadas neste trabalho, utilizando a análise discursiva.

COMO SE DÁ A ABORDAGEM NA PRÁTICA?

Inúmeros estudos são voltados para a compreensão da violência, da criminalidade, da segurança pública e do sistema de justiça criminal no Brasil (ALBERNAZ, 2015; ANUNCIACÃO, 2020; MIZAEL & SAMPAIO, 2019; PINC, 2014; SENA, 2015; SOUZA, 2003). Como mencionado

anteriormente, o trabalho visa entender quais são, de fato, os elementos que compõem a “fundada suspeita”, em outras palavras, como é feita a abordagem policial às mulheres e se essa abordagem por tráfico de drogas se difere de outras abordagens de outros delitos.

Risso (2018) diz que a abordagem policial é uma ação coercitiva e impositiva realizada pelo próprio policial investido de autoridade. O indivíduo abordado não tem a opção de recusar a abordagem e, ao ser parado pela polícia, não pode resistir. Ele é obrigado a cooperar sob o risco de ser detido e só pode fornecer esclarecimentos após passar pelos procedimentos padrões, incluindo questionamentos, verificação de documentos e, possivelmente, revista pessoal. Assim, mesmo sem ter cometido qualquer crime, o abordado está sujeito à invasão de sua privacidade. O discernimento do policial sobre quem deve ser abordado é crucial na discussão das políticas de abordagem.

Os estudos que abordam a temática da abordagem policial realçam o perfil das pessoas que são abordadas cotidianamente nas cidades (ANUNCIACÃO, 2020; MIZAEEL & SAMPAIO, 2019; MUNIZ & SILVA, 2010; PINC, 2007; SOUZA & REIS, 2014; VALENÇA & CASTRO, 2019). Segundo tais estudos, o alvo preferencial da abordagem policial recai de maneira desproporcional em pessoas negras, com baixa escolaridade, moradoras de bairros periféricos e com renda baixa.

Assim como demonstrado nos estudos mencionados, neste artigo também utilizo a teoria da rotulação como um referencial teórico fundamental para a pesquisa. Esta teoria pode ser aplicada em várias situações do cotidiano, pois sugere que as pessoas são rotuladas com base em suas características e comportamentos, influenciando significativamente a maneira como são percebidas e tratadas pelos outros.

O termo rotulação (*labeling*) se estabeleceu como título geral para uma série coerente de descrições do fenômeno das negativas morais de comportamento, em especial as criminais – mas também outras, como as clínicas e as sexuais –, descrições feitas por parte das ciências sociais americanas, marcadamente na criminologia e na chamada sociologia do desvio, aquela preocupada em explicar os comportamentos que desobedecem a normas sociais estabelecidas – o que seria anormal ou desviante de um

padrão, atribuindo-se peso moral a uma terminologia de caráter originalmente estatístico (BEST, 2004, p. 10-11). O eixo de coerência entre essas descrições está justamente na eleição, como elemento relevante, central, do fenômeno, da classificação das pessoas umas pelas outras (WERNECK, 2014).

Ao trazer uma nova concepção a respeito do fenômeno da rotulação, não mais baseada na pergunta “o que causa o desvio?”, mas sim no questionamento “o que o desvio causa?”, o sociólogo norte-americano Howard Becker (1963) possibilitou uma complexificação da análise sociológica sobre o tema. Inspirado por George Herbert Mead e pelos filósofos pragmatistas do início do século XX, Becker definiu a rotulação como uma operação de atribuição de um rótulo a determinados atores sociais, rótulo esse responsável por associar as pessoas assim rotuladas a uma determinada categoria, uma etiqueta. Tal operação, por sua vez, diz respeito à atribuição de certas expectativas comportamentais em relação aos sujeitos rotulados.

A despeito da histórica associação entre teoria da rotulação e os campos da sociologia do desvio e da criminalidade, vale ressaltar que a rotulação é uma ação mobilizada cotidianamente por todos os atores sociais. Como nos mostra o interacionismo simbólico (BLUMER, 1969), fortemente ancorado na definição weberiana clássica de ação social, as interações cotidianas são, de partida, interações entre idealizações dos atores sociais – idealizações atribuídas a eles e aos outros. Nesse jogo de *accountability* social (SCOTT & LYMAN, 2008), ao interagir com o outro, eu efetivo uma operação de me imaginar como sou, imaginar o que o outro é, imaginar como o outro imagina que sou, etc.

Assim, o tema da abordagem policial emerge como um exemplo específico de uma operação social mais ampla, que ocorre rotineiramente na interação entre os atores sociais. Este estudo atribui grande relevância sociológica à abordagem policial devido à sua natureza como um processo de rotulação que, ao contrário de muitas outras interações diárias, tem um potencial significativo para impactar coletivamente. Ao focalizar regularmente certos perfis de indivíduos, com base em rótulos historicamente associados a eles, a polícia contribui para a

institucionalização e perpetuação da associação entre grupos sociais e categorias frequentemente carregadas de conotações negativas.

A abordagem policial é um procedimento coordenado por um ou mais policiais, destinado a se aproximar de pessoas ou veículos para fornecer assistência, orientação, identificação, advertência, fiscalização ou realizar busca pessoal. Neste sentido, durante as entrevistas, os policiais foram questionados sobre os critérios necessários para realizar uma abordagem e quais fatores são decisivos para determinar quem seria abordado. A maioria dos entrevistados afirmou que a fundada suspeita é o requisito fundamental para iniciar uma abordagem. Contudo, não existe na literatura uma definição concreta sobre o que seria a fundada suspeita (PINC, 2007). Tampouco existe essa definição na prática, no dia a dia do policial militar, tratando-se de algo totalmente subjetivo, da percepção do policial no momento da abordagem (ALBERNAZ, 2015).

Para PINC (2014), a fundada suspeita tem um elemento situacional que é conhecido no momento do encontro entre a polícia e o público, elemento esse motivador da tomada de decisão do policial pela abordagem. Para a autora, tal tomada de decisão é respaldada legalmente por seu poder discricionário baseado na situação em que se depara com o suspeito. Os estudos voltados para essa temática (PINC, 2007; SOUZA, 2014, TIMBANE, 2013) apontam que, segundo os policiais militares, a suspeição contará muito com o faro policial. A título de definição preliminar, o faro policial, como explicação nativa, pode ser caracterizado como uma sensibilidade diferenciada para “aquilo que está fora do lugar”, mescla de intuição e experiência acumulada, um saber-fazer construído a serviço da suspeição, da antecipação de condutas, da produção de controle, proteção e vigilância (ALBERNAZ, 2015).

Neste sentido, os policiais militares entrevistados foram indagados sobre os motivos para a abordagem. Suas respostas, de certa forma, validam os estudos sobre o tema (ALBERNAZ, 2015; PINC, 2014; RISSO, 2018), posto que todos mencionaram que o encontro dessa situação ocorre no patrulhamento ostensivo, porém, os motivos para a abordagem são relacionados àquilo que Albernaz (2015) denomina de “faro policial”, o que os entrevistados renomearam como “tirocínio policial” que, segundo

eles próprios, é o conhecimento prévio e a experiência adquirida com o tempo trabalhado na corporação.

[N]o patrulhamento ordinário o que chama atenção demais é o comportamento das pessoas é isso que você ouve dizer ser o chamado tirocínio policial. **Tirocínio policial, ao meu ver, nada mais é do que uma experiência que você conta ao longo dos anos trabalhados e abordando pessoas, de que essas pessoas que estão fazendo alguma coisa errada, que estão escondendo alguma coisa, elas tendem a ter um comportamento muito específico.** (Entrevistado 1, grifos meus)

É o tirocínio. O tirocínio é, como eu estou respirando aquilo todo dia, então eu bato o olho e eu já sei quem abordar e via de regra ele funciona. Igual um advogado criminalista, ele chega na delegacia, vê o sujeito e já sabe se o cliente dele está certo ou está errado. Então eu acho que o militar funciona muito nesse sentido. (Entrevistado 3)

Analisando as falas, percebemos que a questão do tirocínio policial se refere à experiência adquirida com o tempo e com a prática do serviço, bem como com a leitura do quadro social apresentado no momento do patrulhamento. O que foge à percepção do policial como normal é considerado um comportamento errado, reforçando a questão já tratada do rótulo e, com ele, as negativas morais de comportamento. Ao serem questionados sobre quais fatores são determinantes para proceder a abordagem, os entrevistados foram enfáticos ao afirmar que dependerá do comportamento do abordado.

Bom, se tiver chamada, histórico e denúncia, aí a própria denúncia e o chamado motiva a abordagem. [...] **Elas tendem a ter um comportamento muito específico. Então elas ficam muito nervosas, se elas estão em grupo, elas estão com um comportamento diferente do grupo.** Em zona quente de criminalidade, que a gente

atua, que são as chamadas biqueiras, onde tem mesmo o tráfico de drogas, essas pessoas sempre começam a andar quando a polícia chega. A polícia vira na rua e você já vê ela lá de longe. A polícia vira na rua, a pessoa tá sentada, ela já levanta rapidão e começa a andar em direção oposta. Então são comportamentos que você vai juntando que te motiva a abordar. Pode ser que tenha e pode ser que não, é como eu falo, a abordagem é pra isso mesmo, ela é pra verificar se tem alguma coisa de errado. Então não tem outro jeito da polícia saber se a pessoa é ou não bandido se eu não abordar e verificar o que tá acontecendo, porque ninguém tem carimbado na testa “sou bandido” ou “sou inocente”. (Entrevistado 1, grifos meus)

Se ela está nervosa quando viu a viatura da polícia, mudou às vezes de calçada, alguma coisa assim, ou está num ponto que é reincidente, ou às vezes você já conhece porque às vezes já pegou ela por algum crime. Você às vezes já conduziu esse indivíduo, então se ele está ali próximo e você já sabe que ele não é mais primário e que ele pode estar ali na situação, então você faz a procedência da abordagem para saber disso. (Entrevistada 9, grifos meus)

Portanto, para os entrevistados, na abordagem também há algo subjetivo do abordado, como o comportamento frente à guarnição policial, o olhar desviante, a inquietação quando vê a presença da polícia. Diante desta incapacidade em definir o que motivaria a abordagem de uma forma mais objetiva, os entrevistados foram questionados sobre o que seria a fundada suspeita.

Fundada suspeita. **A fundada suspeita, pelo menos pra mim, talvez englobe o comportamento que a pessoa adota quando ele vê a viatura. Talvez o local onde ela se encontra, pesa demais também.** Claro, não tem jeito, tem lugares que a pessoa está que é lugar de tráfico de drogas. *‘Ab como eu sei disso?’*, porque ali funciona uma biqueira que a gente sabe que tem. O cara que quiser comprar droga vai

naquele ponto pra comprar. **Então essa fundada suspeita envolve muito o local e de como que a pessoa reage quando ela vê a presença policial** [...] Eu não consigo te falar exatamente o que seria porque não é uma fôrma, tudo depende dos elementos. Tudo envolve ali, onde você está o que você está vendo, o comportamento que a pessoa está adquirindo quando ela te vê. É o que eu falo, numa parte já tem a denúncia, então se eu estou patrulhando, você olha pra pessoa, a pessoa te olha assim, não sei se você sente que tem alguma coisa errada porque ela demonstra muito nervosismo e você *“Tem alguma coisa errada ali, vamos lá saber o que é”* e, na maioria das vezes, eu vou te falar que a fundada suspeita se torna real. (Entrevistado 1, grifos meus)

Então, assim, se eu estou querendo proibir o uso de drogas em uma praça e há índice desse tipo de delito no horário de 15h às 16h, se estiver alguém lá que me dê outro fundamento de fundada suspeita, que pode ser aí um fundamento que já apareceu, que foi o local já definido pelo geoprocessamento, **aí vem a atitude, se a pessoa me ver, ver a viatura e ficar constrangido, assustar, desviar o olhar de forma repentina leva um segundo motivo que é a atitude dele** [...] **Então, basicamente, é característica, horário, local e atitude, sendo que, dentre elas, a atitude, ela é meio que preponderante entre as outras.** (Entrevistado 2, grifos meus)

Principalmente, andar com pessoas esquisitas, você não pode estar com pessoas esquisitas e você não pode fazer coisas esquisitas. Então a primeira coisa que a gente olha é aquele cara que está fora do eixo na situação. Exemplificando o caso do banco, 15h, o cara está usando uma jaqueta fechada de couro e o capacete na mão. Um calor, um sol pra cada um e o cara lá assim de jaqueta. Isso é a fundada suspeita, pra mim esse cara é suspetíssimo. Então o primeiro é isso: o cara tá totalmente fora do esquadro da leitura do ambiente. **A segunda é a conduta suspeita mesmo, eu tenho o costume de olhar**

nos olhos da pessoa quando vou fazer a abordagem, então a pessoa desvia o olhar ou acelera o passo. Passa a ter condutas que são incompatíveis com o normal [...]

Eu não tenho o costume de estereotipar a minha abordagem não, mas conheço militares que estereotipam. (Entrevistado 3, grifos meus)

A fundada suspeita surge em todas as respostas como um conceito subjetivo, variável conforme o julgamento de cada policial. Analisando as respostas dos entrevistados, o termo “fundada suspeita” emerge do campo estudado, uma vez que aparece repetidamente em todas as respostas realizadas com os entrevistados, e é entendida como a busca por comportamentos que o policial considera desviantes. Dessa forma, o policial encontra uma justificativa para realizar a abordagem. Isso reforça a teoria do desvio de Becker (1963) em sua obra *Outsiders*, na qual o desvio não é visto como uma característica intrínseca do indivíduo, mas sim como uma reação social negativa que molda uma série de práticas determinantes para as interações sociais em uma sociedade (WERNECK, 2014).

Alguns estudos nas áreas das Ciências Sociais questionam se outros marcadores sociais, como raça e idade, influenciam a abordagem policial e a construção da atitude suspeita (ANUNCIACÃO, 2020; MIZAEEL & SAMPAIO, 2019). Essas pesquisas indicam que, de modo geral, jovens negros e moradores de favelas são os principais alvos das abordagens policiais. Isso sugere que marcadores sociais, como pertencimento social, perfil social, classe e território, influenciam consideravelmente no processo de tomada de decisão para a construção da atitude suspeita por parte do policial militar, que, conseqüentemente, realizará a abordagem policial.

As declarações mencionadas apontam para a presença de uma expertise policial que, embora não se baseie em definições normativas formais, sugere a existência de um conhecimento comum compartilhado por esses profissionais. Após analisar os discursos dos entrevistados, podemos concluir que a construção desse conhecimento compartilhado a partir da prática profissional pode contribuir para definir conceitos como fundada suspeita, faro policial ou tirocínio policial, pelo menos dentro do contexto dos participantes desta pesquisa.

Ou seja, a abordagem policial parece estar fundamentada na identificação de certos estigmas – elementos semióticos como cor da pele, vestimenta e comportamento, que permitem aos outros categorizar o indivíduo (GOFFMAN, 1963). Essa categorização associa a identidade do sujeito rotulado a determinadas expectativas sobre seu comportamento, resultando em uma identidade espoliada, como expresso no título da obra goffmaniana. Conforme discutido anteriormente sobre a teoria da rotulação, da estigmatização – o processo de abstração da identidade do outro por meio do reconhecimento de certos traços superficiais – é uma prática comum entre os atores sociais. Contudo, quando esse processo ocorre em contextos de abordagem policial, torna-se ainda mais complexo, pois reflete processos históricos em que certos estigmas se tornaram fundamentais para a associação entre grupos sociais específicos e identidades predeterminadas, como a identidade de suspeito.

Tânia Pinc (2007), em seu estudo, destacou diversos elementos sobre a abordagem policial, enfatizando a necessidade dessa prática para manter a ordem pública e controlar o crime, mesmo que desagrade a muitos devido à invasão de privacidade e restrição de direitos. Ressaltou a importância de retirar armas de fogo de circulação durante as abordagens para prevenir crimes e prender indivíduos que tenham cometido ou pretendam cometer delitos. Notou a ausência de indícios de violência policial direcionada especificamente contra classes perigosas, como os não-brancos. O estudo também apontou a necessidade de implementar medidas que harmonizem a relação entre a polícia e o público, sendo a abordagem policial uma dessas medidas.

Para além desses elementos destacados por Tânia Pinc (2007), de acordo com Anuniação (2020), para que a abordagem policial ocorra, a tomada de decisão do policial se baseará no fenótipo da pessoa abordada, no pertencimento territorial, na situação econômica, na aparência, nas atitudes e nas características externas.

Risso (2018) destaca em sua tese de doutorado dois pontos importantes sobre a abordagem policial: o primeiro é a questão da efetividade dessa política, e o segundo refere-se aos resultados negativos que ela gera, especialmente em termos de desproporcionalidade em relação aos grupos

étnicos minoritários. Isso ocorre, em grande parte, devido à localização geográfica de determinados territórios, que são mais vigiados e, consequentemente, demandam mais ações policiais. Além disso, a crença do policial influencia a forma como ele exerce sua discricionariedade, impactando significativamente a justificativa e o sentido que ele atribui às suas ações. Portanto, compreender os sentidos da abordagem e como eles operam na atividade policial é essencial para entender os resultados produzidos.

Nesse contexto, o indivíduo rotulado como desviante é aquele a quem o rótulo é aplicado de maneira eficaz. Como destacado por Becker (1963), a rotulação surge como resultado de um empreendimento moral. Os entrevistados também foram questionados sobre a existência de um perfil específico de pessoas mais sujeitas à abordagem policial. Muitos deles, tanto homens quanto mulheres, afirmaram que não há um perfil definido, embora seja importante notar que as entrevistas foram realizadas nos próprios batalhões, onde os entrevistados estavam em serviço ou finalizando seus turnos, usando uniforme. A declaração de que não há um padrão estabelecido para a abordagem contrasta com os estudos mencionados neste artigo. No entanto, para ser honesta com a pesquisa, dois entrevistados reconheceram a existência de um padrão, mas enfatizaram que é um padrão socialmente construído.

Existe. A gente começa a ver que a criminalidade começa lá na base, no berço. Então a criança quando vai crescendo e atinge a adolescência ela começa a buscar suas referências. Essas crianças e adolescentes buscam essas referências nos bandidos. Os criminosos que se vestem de boas pessoas na comunidade. Há lugares que eles pagam o gás, o plano de saúde, pra comunidade ver ele como herói e aí o adolescente se espelha nessas pessoas. Então é aquele tipo, cordão de ouro, bermudão no joelho, bonezinho de aba reta, está lá no baile funk ostentando aquela vida que ele quis criar. Então a criança cresce e começa a vestir assim. Então a gente começa a observar algum padrão e necessariamente a gente trás pro nosso inconsciente ou consciente que aquele tipo tem grande possibilidade de ser criminoso. (Entrevistado 3)

Acho, infelizmente. Muita gente tende a trazer esse perfil para o lado racial. Eu já não vejo assim. Eu não vejo que o negro é o que mais se aborda. Talvez mais pelo comportamento, a própria maneira de se vestir, pode ser sim o principal pra se levantar uma fundada suspeita. [...] O local que a pessoa é vista, por ser um local já conhecido, pra mim, todo mundo ali é meio suspeito. Não é pela cor da pele e sim pelas circunstâncias. Pela maneira que as pessoas se vestem e se comportam [...] É um padrão que eu vejo que a grande maioria da população tem medo. É aquela pessoa que quando passa você logo pensa “*Ela vai me assaltar*”. Então não é um padrão que foi determinado pela Polícia Militar. É um padrão que está inserido na nossa sociedade e a partir do momento que o cidadão presta concurso e entra pra polícia isso reforça. Esse perfil do abordado é o mesmo que a doninha tá lá no ponto de ônibus na hora que vê esconde a bolsa. (Entrevistada 6)

Portanto, ao analisar essas declarações, mesmo que os entrevistados não mencionem explicitamente sobre marcadores como raça e gênero, percebemos que existe sim, pelo menos no imaginário do policial, um padrão de pessoas que serão abordadas com uma maior frequência, principalmente a depender do meio em que elas se encontram, do espaço físico ocupado nas cidades e de suas condições socioeconômicas, corroborando os estudos sobre esta temática abrangendo aqui também a questão do racismo (ADORNO, 1995; MISSE, 2010; PAIXÃO, 1995; PINHEIRO, 2013; RIBEIRO & SOARES, 2018).

Todas as pesquisas mencionadas até aqui destacam que, para que ocorra uma abordagem policial, fatores como raça, classe social, idade, vestimenta, território, entre outros, são decisivos na fundamentação da suspeição, corroborando as teorias do desvio e da rotulação. No entanto, poucos estudos abordam especificamente o papel do gênero nesse contexto. Em geral, percebe-se que as mulheres não são o principal alvo das abordagens policiais.

Porém, nos últimos anos, a prisão de mulheres por tráfico de drogas vem aumentando cada vez mais (INFOPEN, 2023). Os dados oficiais mostram que o tráfico de drogas é o crime em que as mulheres têm mais

condenação, seguido por roubo e furto (Idem). Embora a participação das mulheres no mundo do crime seja menor em comparação ao envolvimento dos homens (ZALUAR, 1993 *apud* PINC, 2007), os dados oficiais apresentam um crescimento exponencial do encarceramento feminino no Brasil.

Desta forma, os entrevistados foram ainda questionados quanto ao cometimento do crime por mulheres e a percepção deles variou tanto pela percepção de mulheres na prática delitiva quanto na percepção de não ver a prática delitiva por parte delas, destacando, porém, a participação das mulheres no crime como apenas coadjuvantes.

Bom nesse tempo todo que eu estou trabalhando com serviço operacional vi poucas ocorrências que envolveram mulheres, a maioria estava junto com alguém, não ela específico cometendo o crime. Então eu acho que as mulheres são influenciáveis pelas pessoas que estão ao redor dela. *“Ab essa mulber pegou a arma e saiu para cometer um assalto.”* Eu nunca peguei uma ocorrência assim, mas eu já peguei ocorrência, de uma mulher estar com mais quatro rapazes. (Entrevistada 4)

Acontece geralmente para poder acobertar o companheiro, para auxiliar o companheiro. (Entrevistada 8)

Ainda é pequeno. Tem, mas ainda assim é pequeno. Muitas delas, pelo menos no meu ponto de vista, pelo que eu faço diariamente, que elas são muito influenciadas pelo esposo, pelo filho, família, entram no crime por esse motivo. Então às vezes ela segura para alguém porque às vezes ela é primária. Você não vê elas, por exemplo, muito na prática em boca de fumo, geralmente a maioria é homem, No crime de roubo à mão armada você ainda não vê, eu particularmente, nesse meu período de polícia não vi. Agora, furto, essas coisas aí depende, porque isso a gente vê. Coisas pequenas, supermercado, alimentação, é bastante aquilo de família, mas não deixa de ser um crime, mas eu ainda acho que a participação é pequena, não vejo uma grande proporção, mas existe. (Entrevistada 9)

Sim, tráfico, furto, roubo, homicídio, não na mesma proporção dos homens, mas sim normalmente todos os tipos, estelionato. Não tem essa diferença não. Lógico que a gente nunca viu se tem essa diferenciação. Pode ser que. sim (?) Pode ser não. Existe uma estatística, não tive acesso, dos autores homens e as autoras mulheres. Quais os tipos de crimes que eles participam. Então dentro dessa estatística, o que pode ser acessado, definir quais os crimes que as mulheres participam mais, mas na prática são mais homens, mas todos os crimes que a gente lida hoje também tem mulher que participa. (Entrevistado 2)

Então eu comecei a reconhecer tanto o homem quanto a mulher no cometimento do crime como figuras idênticas. Pra mim não muda, até porque eu vi várias vezes mulheres até mais perigosas do que os homens. (Entrevistado 3)

A gente tem observado que tem acontecido muito. Participação de mulheres agindo em qualquer tipo de crime, tráfico, roubo, furto. (Entrevistada 5)

Em consonância com as respostas dadas, alguns estudos (SENA, 2015; RIBEIRO & LOPES, 2019) se concentram sobre o envolvimento das mulheres em práticas delitivas na base do amor bandido, afirmando que muitas mulheres entram para o mundo do crime de maneira secundária. Isso significa dizer que o envolvimento se dá para atender alguma demanda masculina, sejam estas demandas oriundas dos maridos, dos pais ou dos amigos que por vezes estão encarcerados ou intimamente ligados ao crime.

Pensando sobre este ponto específico, um caso emblemático que foi dito a esta pesquisadora refere-se a uma ocorrência em que podemos perceber que a abordagem feminina não é algo que passa de prontidão na cabeça dos policiais militares. Para eles, é a figura masculina que está ligada à prática delitiva automaticamente. É como se não houvesse agência por parte da mulher para a prática delitiva.

Você vê muito mulher cúmplice do homem, eu gosto de citar exemplos, vou te contar um caso que aconteceu com a gente. A PRF chamou a gente aí no caso para atuação com cães pra detecção de drogas, pra atuar lá na barreira de Betim que eles tinham carro abordado e eles tinham informações que o cara poderia ser do PCC, encontraram pequena quantidade de droga com o cara e eles estavam suspeitando que houvesse escondido mais dentro do carro. Solicitaram apoio porque os cães são fiscais de tudo, dentro do banco, dentro do tanque de combustível. Aí fomos levar o cachorro lá. Chegando ao local, o cachorro localizou um celular quebrado no mato próximo do carro, porque ele localizou?, porque a pessoa provavelmente manuseou droga e encostou no celular e o cachorro sentiu isso. Depois viu que o celular era do cara, ele quebrou o celular para não ser apreendido, só que na verdade ele não quebrou, ele passou para mulher, porque quando fizeram a abordagem ele foi abordado sozinho, os policiais esqueceram da mulher e ela ficou lá solta, então assim, ela fez o que quis, pegou o celular quebrou e descartou, só que ela não imaginava que o cachorro ia achar, descartou no mato, mas o cachorro achou e depois entrevistando a mulher aí ela falou que realmente não tinha mais droga no carro, que ela havia ido até o banheiro para poder descartar. Conversando com os policiais, aí realmente foi uma falha da percepção deles, pode acontecer também, pessoa na abordagem, o cara que é o entre aspas o alvo da denúncia então eles esqueceram completamente, talvez foi criado ali uma história de cobertura que ela não tem nada a ver uma coisa assim, só que ela foi cúmplice dele, “*Ow posso ir no banheiro?*” ela pediu, aí o que ela fez, foi ao banheiro e deu descarga, voltava pegava mais, “*Ah vou de novo*” ia lá e dava descarga. Os caras ficaram assim, de queixo “*Caramba, me passaram pra trás*”. Talvez sirva de lição pra abordagem, porque quando você está abordando você tem que controlar o ambiente, não importa se é homem, mulher ou criança. (Entrevistado 1)

Segundo Musumeci (2001), as mulheres desempenham diversas funções no tráfico, dividindo-se em atividades centrais como abastecedoras/distribuidoras, traficantes, caixa/contabilidade, gerentes e donas de boca, e atividades mais periféricas ou secundárias como consumidoras, cúmplices/assistentes, vendedoras, buchas, mulas/aviões ou vapores, carregando, assim, esse estigma. Contudo, é amplamente percebido que as mulheres ocupam predominantemente papéis periféricos ou subsidiários na estrutura do tráfico, o que pode ser atribuído à sua menor capacidade de negociação de liberdade no momento da apreensão pela polícia (VALENÇA & CASTRO, 2019). Isso significa que a abordagem policial parece ser crucial na forma como as mulheres são categorizadas (como traficantes ou usuárias), o que tem impactos diretos nos desdobramentos processuais desses casos.

Nesse contexto, os entrevistados foram questionados sobre a participação das mulheres no crime de tráfico de drogas. Suas respostas revelam uma percepção variada quanto ao papel das mulheres nesse contexto delitivo. Alguns entrevistados sugerem que as mulheres não se destacam significativamente, enquanto outros afirmam que elas geralmente desempenham papéis secundários em relação aos homens.

A minha percepção é que elas não se destacam. Poderia falar que dá uma visibilidade maior, porque a proporção de homens é maior do que a das mulheres, mas aí no cometimento de crimes no geral inclusive. No tráfico de drogas a ideia é a mesma. Então elas vão se destacar porque são menos. Geralmente não é regra, mas vamos pontuar assim, um traficante homem que vale da ostentação que aquele tráfico permite, nós temos o número X, as mulheres que também fazem tráfico tendem a ostentar aquilo que o tráfico proporciona. Quando eu digo ostentar são aqueles que não fazem a questão de suprimir o que vem do tráfico. Se declaram traficantes e ostentam isso. O número é bem maior dos homens. Então dentro desse quesito a mulher destaca. Mas a forma de ostentação, a forma do tráfico é sempre as mídias. Não vejo diferença não. A mulher, ela tem a possibilidade, caso prático vou falar, de simular um

pouco mais. Eu já prendi mulheres com drogas na fralda de seus filhos [...] Já identifiquei mulheres como gerente. Já identifiquei mulheres acima dos gerentes. Já identifiquei mulheres como vapor na biqueira vendendo a pedra. Então o que vai diferenciar é proporção. Elas se destacam como as mesmas condutas, as mesmas coisas dos homens, porém em menor proporção. Porque muda a forma de dissimular a droga [...]. Quanto a mulher, eu já abordei mulheres sendo doleira nos pontos de tráfico. Já abordei mulheres vendendo a droga. Escalonando aqui as funções. Já abordei e identifiquei mulheres que eram gerentes que repunham essas drogas que você tem naquele beco e já que eram donas dos pontos e que comandavam todos esse leque das funções que tracei, já abordei todas essas fases. (Entrevistado 2)

Sim. Pelo que eu disse antes, geralmente elas não são abordadas então elas começaram a entender que elas poderiam fazer em águas tranquilas, então quando você vai olhar para as mulas, o que eles falam que é o transporte da droga, muito mais da metade dessas pessoas são mulheres porque elas não vão ser abordadas. Elas vão ir e vir com aquele material ilícito sem serem abordadas, então elas acabam se destacando nesse sentido. Então quando você vai analisar essa hierarquia do crime, dessa metade pra cima você vê os homens, vendendo ali todo dia, mas quem traz a droga, quem abastece o ponto do tráfico, quem faz as negociações é a mulher. Ela vai transitar livre. (Entrevistado 3)

No tático móvel eu vi mais. Elas faziam a gerência mesmo do tráfico, já vi uma novinha fazendo isso. Em outros casos elas se destacam nessa questão de estar olhando para o companheiro. Às vezes o companheiro sai para poder negociar, então elas ficam tomando conta daquilo. Geralmente elas ficam de coadjuvante. (Entrevistada 8)

Se as mulheres são frequentemente vistas como coadjuvantes, então, um aspecto que me interessa compreender é quais circunstâncias as tornam suspeitas de praticar um delito. Curiosamente, ao questionar os

entrevistados sobre o critério de fundada suspeita em relação às mulheres, nada foi acrescentado de novo. Portanto, pode-se inferir que os critérios para fundada suspeita são os mesmos mencionados anteriormente em relação aos homens. Ou seja, fatores como território e condição socioeconômica desempenham um papel crucial nesse processo, o que significa que mulheres pobres e negras, conforme destacado nos estudos anteriores, são mais frequentemente alvo de abordagens policiais.

O entrevistado 2 me disse: “A fundada suspeita, ela não diferencia entre homem e mulher não.” Por sua vez, a entrevistada 8 acrescentou que os fatores da fundada suspeita em relação às mulheres “É o mesmo fato que eu citei anteriormente, tipo assim, não tem uma distinção. É o mesmo fato, é a atitude, não o fato de você ser mulher ou ser homem. Por sua vez, a entrevistada 9 acrescentou que “local, igual te disse. Se é um ponto de venda ou às vezes ela tá ali muito tempo parada, observando alguma coisa. Essa questão toda vai gerar a suspeição. Eu acho que seria os mesmos para qualquer abordado, porque não tem um perfil padrão, vai depender desses aspectos.” É importante destacar que essa percepção se faz tanto dos policiais homens quanto das policiais mulheres de diferentes patentes, ou seja, que contam com tempo diferente de corporação e serviço, sendo uma noção mobilizada pelo campo desta pesquisadora.

Já no quesito abordagem às mulheres, e o seu possível impacto na atuação dos/das policiais, os entrevistados são cautelosos em dizer que sempre há a presença de uma policial feminina. Por um lado, essa resposta padrão procura dar ressonância às recomendações contidas nos Cadernos Doutrinários nº. 10 e nº. 11 (Manual Técnico-Profissional nº 3.04.01/2020-CG / MPT 01 – Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso da Força e Manual Técnico-Profissional nº 3.04.02/2020-CG / MPT 02 – Abordagem a Pessoas) da PMMG. Destaca-se que os cadernos doutrinários são de uso interno da PMMG e por isso não consta no anexo a este trabalho, apenas a sua menção. Por outro lado, eles procuram o tempo todo salientar como evitam abordar uma mulher em razão dos problemas que isso pode gerar.

A abordagem é a mesma. A busca pessoal na mulher, ela não é proibida, mas ela deve ser evitada. Eu nunca precisei dar uma busca numa mulher porque sempre que ocorreu de eu abordar uma mulher nós transformamos aquela área de risco numa área de segurança, foi possível fazer isso e chamamos uma policial feminina para que realizasse essa busca. (Entrevistado 2)

Eu acho que existe uma superproteção do policial em relação à abordagem feminina, mais pela política do medo. Estou te falando isso porque no GEPAR eu trabalhei com uma policial feminina que acompanhava a gente na abordagem, então a minha guarnição era a que tinha a maior produtividade porque a gente abordava todo mundo. E a PMMG coloca pra gente que a gente não é proibido de abordar a mulher, mas a PMMG coloca pra gente uma série de empecilhos na nossa cabeça que, se não sair da forma que eles falam, a gente vai ser **penalizado e aí o policial acaba não mexendo com a abordagem à mulher não.** A criminalidade acaba percebendo isso também, porque quando a gente chegava em uma boca de fumo, a droga estava com a mulher, porque ela não era abordada. (Entrevistado 3, grifos meus)

Geralmente quando você aborda vai estar com ela, porque, como ainda tem pouca policial feminina, então a busca às vezes não vai ser feita ou às vezes vai ser feita só na vista, se ela tiver alguma mochila, alguma coisa assim, e geralmente elas carregam no corpo, então se você não tiver uma policial feminina ali, alguém para te apoiar, você não vai mexer e ela vai passar despercebido. Várias vezes trabalhando no tráfico e com os meninos aqui no morro, eu já abordei várias que a droga estava com elas [...] Quando é no dia a dia, quando você tá patrulhando e abordando e você tem essa situação e a guarnição não tiver uma mulher, normalmente você percebe que o cara fica tranquilo, porque ela vai passar despercebida nesse sentido, muitas vezes é a mulher que tá com a droga, o bom de uma policial feminino é isso, sempre

uma p. fem e um p. macho. Quando tem esse arranjo você consegue fazer uma busca completa, nele e nela. Eu vejo muita mulher na questão do uso, você acha bastante com substância semelhante à maconha ou cocaína. (Entrevistada 9, grifos meus)

Analisando as falas, percebemos que os depoimentos dos policiais militares são unânimes ao afirmar que a busca pessoal frequentemente conta com o apoio de uma policial feminina (PFem). Na visão desses policiais, que operam diariamente em áreas de alta criminalidade, as mulheres envolvidas em atividades criminosas, especialmente no tráfico de drogas, são consideradas uma minoria em comparação aos homens. Por não ocuparem papéis de destaque, são geralmente vistas como coadjuvantes no mundo do crime, o que pode explicar por que são menos abordadas que os homens. No entanto, à medida que mais policiais femininas são integradas ao patrulhamento ostensivo, cresce a probabilidade de as mulheres serem abordadas e rotuladas como criminosas, o que contribui para o aumento do número de mulheres encarceradas no Brasil por tráfico de drogas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após nos debruçarmos sobre o material colhido e analisado, algumas considerações são necessárias para engrandecer os debates sobre a abordagem policial. Inicialmente devemos ater que para responder às demandas sociais, a polícia precisa estar bem preparada, respeitando a Constituição e demais leis vigentes. Isso requer uma formação completa e profissional que capacite os policiais com práticas eficientes. No entanto, mesmo com os manuais Técnico-Profissionais da Polícia Militar de Minas Gerais detalhando situações que justificam abordagens, a discricionariedade ainda é evidente. Vimos que para todos os entrevistados, a fundada suspeita, como uma categoria analítica, e a decisão de abordar dependem exclusivamente da percepção pessoal de cada policial militar, não de critérios objetivos estabelecidos pela instituição.

Em relação ao gênero, as entrevistas não revelaram novidades significativas em relação a estudos anteriores. As mulheres são geralmente vistas como coadjuvantes em atividades criminosas, frequentemente associadas aos homens. A fundada suspeita, em relação às mulheres, parece seguir as mesmas premissas usadas para os homens, segundo os entrevistados. Marcadores socioeconômicos e territoriais são determinantes na definição do que constitui uma atitude suspeita, tanto para homens quanto para mulheres. Neste sentido, destacamos que apesar da variedade de perfis dos policiais entrevistados concernente ao sexo, o tempo de serviço e a patente, as respostas analisadas referentes as perguntas que foram elaboradas através de um roteiro semiestruturado, não foram o suficiente para afirmar com convicção de que policiais femininas tem uma percepção diferente de policiais masculinos quanto à abordagem e prática delitiva às mulheres.

Todos os meus entrevistados concordaram unanimemente que abordar mulheres requer uma abordagem distinta, motivada pela doutrina da PMMG e pelo receio de sanções disciplinares se a abordagem não for realizada conforme o esperado. Considerando que a maioria da PMMG é composta por homens, as poucas abordagens a mulheres podem ser mais rigorosamente reguladas conforme os procedimentos legais. Os princípios de disciplina, doutrina e hierarquia da PMMG foram destacados em todas as entrevistas como guias para a conduta profissional. Isso sugere que as mulheres podem não ser abordadas tanto pela ausência de envolvimento em atividades criminosas quanto pelas restrições impostas aos policiais.

Os elementos que constituem a fundada suspeita, conforme relatado pelos policiais, estão intrinsecamente ligados ao contexto social observado durante o patrulhamento. Isso reflete, em parte, as teorias do desvio e da rotulação, onde o ambiente de abordagem é influenciado por marcadores sociais como idade, raça e gênero. Isso levanta a questão do quanto o perfil dos abordados está diretamente ligado ao racismo estrutural da sociedade brasileira. Em resumo, as entrevistas com os policiais indicam que a formação de suspeitas e a condução das abordagens estão profundamente enraizadas em percepções individuais, influenciadas por contextos sociais e estruturas institucionais, destacando a complexidade das interações entre polícia e sociedade.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por maioria dos votos, descriminalizar o porte de maconha para uso pessoal. Importante ressaltar que, com essa decisão, o Supremo manteve o porte de maconha como conduta ilícita, o que significa que ainda é proibido fumar a droga em público. No entanto, as punições aplicadas aos usuários agora são de natureza administrativa, não mais criminal. Além disso, dois pontos relevantes que podem ter um grande impacto nos registros e números do sistema de justiça criminal, especificamente o sistema penitenciário, é que a quantidade de droga para caracterizar alguém como traficante ou usuário, que foi estabelecida em 40 gramas, o que servirá como um parâmetro para abordagens policiais. Com essa definição, o Supremo estipulou um critério objetivo, retirando a discricionariedade dos policiais militares nesse aspecto. Resta agora observar como os profissionais de segurança pública irão se adaptar e aplicar essas novas diretrizes daqui para frente.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. *Novos Estudos*, São Paulo, n. 43, p. 45-63, 1995.
- ALBERNAZ, Elizabete Ribeiro. Sobre legitimidade, produtividade e imprevisibilidade: Seletividade policial e a reprodução da ordem social no plano de uma certa “política do cotidiano”. *Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, v. 17, n. 2, p. 86-99, 2015.
- ANUNCIACÃO Diana; BONFIM TRAD, Leny Alves; FERREIRA, Tiago. “Mão na cabeça!”: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. *Saúde Soc.*, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 1-13, 2020.
- BECKER, Howard S. *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008 [1963].
- BLUMER, H. *Symbolic interactionism: perspective and method*. Berkeley: Univ. of California Press, 1969.

- BRITO, M. Introdução à Amostragem. In: CEBRAP (org.). *Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: Bloco Quantitativo*. São Paulo: CEBRAP, 2016. p. 32-52.
- CAREGNATO, Rita C. A.; MUTTI, Regina. Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. *Texto contexto - enferm.*, Florianópolis, v. 15, n. 4, p. 679-684, 2006.
- DAVIS, Angela. Como o gênero estrutura o sistema prisional. In: DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?* Rio de Janeiro: DIFEL, p. 65-89, 2018.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: FBSP [livro eletrônico], 2023.
- GOFFMAN, Erving, *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- INFOPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: <https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias> . Acesso em: 03/outubro/2023.
- JESUS, Maria Gorete Marques. Verdade policial como verdade juridical, Narrativas do tráfico de drogas no sistema de justiça. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 35, n. 102, p. 1-15, 2019.
- MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*, São Paulo, v. 79, p. 15-38, 2010.
- MIZAEEL, Táchita Medrado; SAMPAIO, Angelo A. S. Racismo Institucional: Aspectos Comportamentais e Culturais da Abordagem Policial. *Acta Comportamentalia: Revista Latina de Análise de Comportamento*, v. 27, n. 2, p. 215-228, 2019.

- MIYAMOTO, Yumi; KROHLING, Aloísio. Sistema prisional brasileiro sob a perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada. *Revista Direito, Estado e Sociedade*, n. 40, p. 223-241, 2012.
- MUSUMECI, Bárbara. Mulher e violência no sistema de justiça criminal. *Trabalho e Sociedade*, Rio de Janeiro, ano 1, n. 2, p. 3-8, 2001.
- PAIXÃO, Antônio Luiz. *O problema da polícia*. Rio de Janeiro, 1995, n. 91. Série Estudos.
- PINC, Tânia. Abordagem policial: um encontro (des)concertante entre a polícia e o público. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, ano 1, n. 2, p. 6-23, 2007.
- PINC, Tânia. Porque o policial aborda? Um estudo empírico sobre a fundada suspeita. *Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, v. 16, n. 3, p. 34-59, 2014.
- PINHEIRO, Antônio dos Santos. A polícia corrupta e violenta: os dilemas civilizatórios nas práticas policiais. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, vol. 28, n. 2, p. 323-349, 2013.
- RAMOS, Silvia, MUSUMECI, Leonarda. “Elemento suspeito”. Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. *Centro de Estudos de Segurança e Cidadania*. Boletim segurança e cidadania, ano 03, n. 08, 2004.
- RIBEIRO, Ludmila. LOPES, Tacyana. Justiça criminal e gênero: O fluxo do tráfico de drogas em Montes Claros, Minas Gerais, de 2009 a 2014. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 401-426, 2019.
- RIBEIRO, Ludmila. SOARES, Flávia. Rotulação e seletividade policial: óbices a institucionalização da democracia no Brasil. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 63, p. 89-108, 2018.

- RISSO, Melina Ingrid. *Da prevenção à incriminação: os múltiplos sentidos da abordagem policial*. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo), Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2018.
- SANTOS, João Bosco Feitosa; OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira; ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. A entrevista como técnica de pesquisa do mundo do trabalho. In: ALVES, G.; DOS SANTOS, J.B.F. (orgs.). *Métodos e Técnicas de Pesquisa sobre o Mundo do Trabalho*. Bauru: Projeto Editorial Praxis, 2014. p. 29-51.
- SESTOKAS, Lucia; OLIVEIRA, Nathália. A política sobre drogas é uma questão de mulheres. SUR 27, v. 15, n. 27, p. 153-166, 2018. Disponível em: <https://criola.org.br/wp-content/uploads/2023/07/A-poli%CC%81tica-de-drogas-e%CC%81-uma-quest%CC%83o-de-mulheres-1.pdf>. Acesso em: 12/junho/2024.
- SCOTT, Marvin Bailey; LYMAN, Stanford Morris. Accounts. *Dilemas - Rev. Est. Conflito e Controle*, Rio de Janeiro, p. 139-172, 2008.
- SOUZA, Jaime Luiz Cunha de; REIS, João Francisco Garcia. A discricionariedade policial e os estereótipos suspeitos. *Revista NUFEN*, Belém, v. 6, n. 1, p. 125-166, 2014.
- SOUZA, Renato Vieira de. Do Exército Estadual à Polícia de Resultados: crises e mudanças de paradigmas na produção doutrinária da Polícia Militar de Minas Gerais (1969-200). *Doutrina: Os seus significados e a análise de sua importância para a PMMG*, p. 129-142, 2003.
- SENA, Lúcia Lamounier. *I Love my White: mulheres no registro do tráfico ilegal de drogas*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Minas Gerais, 2015.
- TIMBANE, Alexandre Antônio. Analisando o Discurso Policial na Abordagem de Suspeitos na Via Pública: Estudo de Caso. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, v. 4. n. 1. p. 125-142, 2013.

- VALENÇA, Manuela; CASTRO, Helena. Mulheres e Drogas sob o cerco policial. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 146, p. 483-515, 2018.
- WERNECK, Alexandre. Teoria da rotulação. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo (Org.). *Crime, polícia e justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, p. 105-116, 2014.
- WERNECK, Alexandre. Rotulação à alta velocidade: o “não sabe dirigir” como identidade social e a interação como caso especial do situacionismo. *(SYN)THESIS*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 1–12, 2021.

Texto recebido em 04/10/2023 e aprovado em 10/07/2024